

Centro de Integração Empresa Escola –CIEE/RS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 001/2025

O **Centro de Integração Empresa Escola –CIEE/RS**, visando a disponibilização de estagiários para o Município de Tabai, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº. 11.788/08 e da Lei Municipal nº 8.105/08, TORNA PÚBLICO a abertura de Edital de Chamamento Público, em razão do Termo nº 574755, para **preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) ter no mínimo 16 anos de idade;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) Realizar ou atualizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEERS – <https://cieers.org.br/conjuntos>;
- d) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu, bem como o curso deverá possuir convênio junto ao CIEE-RS.
- e) os (as) candidatos (as) alunos de cursos de nível superior não poderão estar cursando o último semestre dos respectivos cursos, bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário.
- f) o tempo máximo de estágio na mesma Empresa é de dois anos, portanto, será facultada aos estudantes que já estagiaram no Município de Tabai a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar este período, desde que disponível ainda a realização de no mínimo 6 meses.
- e. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Chamamento Público para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado no Município de Tabai.

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Chamamento Público serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Tabai www.tabai.rs.gov.br bem como no site do Centro de Integração Empresa Escola do RS www.cieers.org.br

3. DAS ÁREAS E VAGAS:

3.1 O Chamamento Público destina-se ao preenchimento de vagas, bem como cadastro reserva, para estudantes de nível superior, técnico e médio, dos seguintes cursos:

Nível	Curso	Vagas	Bolsa Auxílio
Superior	Administração/Administração Pública	1+ CR	R\$ 1.336+ VT
Superior	Análise e Desenvolvimento de Sistema	1+ CR	R\$ 1.336+ VT
Superior	Arquitetura e Urbanismo	CR	R\$ 1.336+ VT
Superior	Artes visuais	CR	R\$ 1.336+ VT
Superior	Ciências Biológicas - Licenciatura	CR	R\$ 1.336+ VT
Superior	Ciências Contábeis	CR	R\$ 1.336+ VT
Superior	Ciência da Computação	CR	R\$ 1.336+ VT
Superior	Direito	1 + CR	R\$ 1.336+ VT
Superior	Comunicação Social - Jornalismo	CR	R\$ 1.336+ VT
Superior	Engenharia Civil	CR	R\$ 1.336+ VT
Superior	Enfermagem	CR	R\$ 1.336+ VT
Superior	Educação Especial	CR	R\$ 1.336+ VT
Superior	Educação Física - Licenciatura	CR	R\$ 1.336+ VT
Superior	Farmácia	CR	R\$ 1.336+ VT
Superior	Geografia	CR	R\$ 1.336+ VT
Superior	História - Licenciatura	CR	R\$ 1.336+ VT
Superior	Letras	CR	R\$ 1.336+ VT
Superior	Matemática	CR	R\$ 1.336+ VT
Superior	Pedagogia	2 + CR	R\$ 1.336+ VT
Superior	Psicopedagogia	CR	R\$ 1.336+ VT
Superior	Psicologia	CR	R\$ 1.336+ VT
Técnico	Técnico em Administração	CR	R\$ 892,00+ VT
Técnico	Técnico em Edificações	CR	R\$ 892,00+ VT
Técnico	Técnico em Enfermagem	CR	R\$ 892,00+ VT
Técnico	Técnico em Recursos Humanos	CR	R\$ 892,00+ VT

Médio	Ensino Médio	2+ CR	R\$ 892,00+ VT
TOTAL DE VAGAS		7 + CR	

*Bolsa auxílio para 30 horas semanais, caso a carga horária a ser realizada pelo estagiário for menos, pagamento será proporcional.

** Valor vale transporte para atividades realizadas: R\$ 50,00

3.2 A habilitação no Chamamento Público não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar na Prefeitura de Tabai segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

3.3 A carga horária do estágio é de até 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, até o limite de 30 (trinta) horas semanais, observado o horário de funcionamento e necessidade de cada Secretaria Municipal e desde que compatível com os horários escolares.

3.4 Todos os atos do Chamamento Público ficarão sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, supervisionado pela Coordenação do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração.

3.5 A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008 e Lei Municipal n.º 8.105/08.

3.6 O estagiário de nível superior que der continuidade aos estudos com curso de pós-graduação na mesma área, poderá ter continuidade no contrato.

3.7 O estagiário que trocar de curso após a convocação deste Chamamento Público, independente da área do curso, poderá permanecer no estágio adequando suas atividades conforme a área do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

4.2 As inscrições estarão abertas no período **de 11 de Fevereiro a 13 de Maio de 2025** e serão realizadas de forma exclusivamente online, através da plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>.

4.3 O candidato, para realizar a inscrição, deverá possuir cadastro no CIEE-RS (caso já possua cadastro deverá informar dados de acesso já existentes) ou se cadastrar na plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>.

4.3.1 Após se cadastrar ou realizar o login na plataforma, o candidato deverá clicar no banner de processos seletivos públicos de estágio ou acessar pelo link: <https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos>.

4.4. Somente poderão se inscrever no referido edital os candidatos que tiverem 16 anos completos até a data final das inscrições.

4.5 A inscrição para o Chamamento Público implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

4.6 Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, nem inscrições por via postal, via fax ou e-mail.

4.7. Após o encerramento do período de inscrições não serão aceitos pedidos de alterações de área.

4.8. As informações prestadas na inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos para inscrição, serão de total responsabilidade do candidato.

4.10. Somente poderão ingressar no estágio aqueles que não forem formandos. Ou seja, que não estiverem cursando o último semestre do seu respectivo curso.

5. CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital 001/2025 – www.tabai.rs.gov.br e https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos	11/02/2025
Período de Inscrição	11/02/2025 até 12/05/2025
Divulgação da lista parcial de inscritos e classificação www.tabai.rs.gov.br e https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos .	24/02/2025; 10/03/2025 24/03/2025; 07/04/2025 21/04/2024; 05/05/2025
Divulgação da lista de classificação final dos inscritos - www.tabai.rs.gov.br e https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos .	13/05/2025
Homologação final do Chamamento Público	13/05/2025

(*) Não havendo recurso interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.

5.1 O cronograma de execução do Chamamento Público poderá ser alterado, observando o prazo de 24H de antecedência ao evento.

6. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Chamamento, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência do estudante, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do Chamamento, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal E Lei Federal 11.788/2008.

7. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

7.1 O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem

todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA

8.1 Os candidatos serão classificados por curso, conforme item 3. QUADRO GERAL DE VAGAS, deste edital, considerando-se, para fins de definição da ordem de classificação, a data e o horário em que foi realizada a inscrição no Chamamento Público (horário de Brasília).

8.2 As amostras com os candidatos inscritos, por ordem de data e hora de inscrição, estarão disponíveis, nas datas apresentadas no cronograma de execução deste chamamento público, nos sites <https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos> e www.tabai.rs.gov.br.

8.3 O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos inscritos, a partir da ordem de inscrição.

8.4 Dentro do prazo de validade do Chamamento Público, a Prefeitura de Tabai poderá disponibilizar vagas, devendo o preenchimento das mesmas obedecer a ordem de classificação.

9. DOS RESULTADOS

9.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro do cargo é única.

12. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

12.1 A convocação será encaminhada pela Prefeitura de Tabai ao estudante por SMS e por e-mail, bem como publicada no site www.cieers.org.br e www.tabai.rs.gov.br

12.2 As convocações seguirão a ordem de classificação contida em cada uma das amostragens, conforme as datas previstas no Cronograma deste edital de Chamamento Público.

12.3 Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 3 (três) dias úteis contados da data de publicação da convocação.

12.4 O estágio terá duração de até, no máximo, 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11 da lei n 11.788/2008.

12.5 Documentos a serem apresentados, no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:

- Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
- CPF;
- Comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino atualizado.

12.6 Estando a documentação de acordo, o CIEE-RS direcionará o candidato para entrevista na secretaria que originou a convocação, para definição dos horários. O prazo para o candidato retornar se terá interesse em assumir é de 2 dias úteis, a contar do seu encaminhamento a Secretaria, candidatos que não retornarem no prazo estabelecido serão considerados desistentes.

12.7 O candidato deve estar matriculado em turno cujo horário das aulas e de outras práticas acadêmicas permitam o desenvolvimento das atividades do estágio. Será excluído do Processo Seletivo Público de Estágio o candidato cujo horário das atividades estudantis for incompatível com o horário do estágio.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA E DOS DEMAIS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

13.1 Após a publicação da lista parcial de inscritos e classificação deste Chamamento Público, conforme a necessidade de preenchimento das vagas, serão convocados os candidatos para a realização de entrevista.

13.2. A convocação a realização de entrevista será conforme a ordem de classificação.

13.3 Os candidatos que, após passarem pela realização de entrevista, não forem selecionados para preencher as vagas, serão desclassificados do Chamamento Público.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, conforme necessidade da Administração Municipal.

14.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Chamamento Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Administração, ouvido o Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/RS responsável pela realização do Chamamento Público.

14.4 O Município de Tabai está adequado a Lei 13.709/2018 (LGPD) sendo que os dados pessoais fornecidos no ato de inscrição serão utilizados pelo Município para a finalidade a que se destina.

14.5 Faz parte do presente Edital:

Anexo III – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência.

Tabaí, 11 de fevereiro de 2025

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS
Prefeito Municipal de Tabaí

ANEXO I – REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Edital de Chamamento Público para Estagiários da Prefeitura Municipal de Tabaí.

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Área: _____

() Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, conforme disposto **DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA** – deste Edital.

Tipo de deficiência:

Preencher os dados abaixo, com base no laudo.

- Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

- Nome do Médico Responsável pelo laudo:

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato